



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1854

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 19 de maio de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 26304/2016

Interessado: Carlos Seiji Watanabe
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Rua Emilia Faccin Masiero, Q-37 L-04
Bairro: Lt. Vivendas do Engenho D'Água
Registro: 8374 **REC:** 1122

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26261/2016

Interessado: Andrea Desiderio da Silva
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Rua João Marella, Q-28A L-15
Bairro: Lt. Vivendas do Engenho D'Água
Registro: 63534 **REC:** 1086

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não

ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26541/2016

Interessado: Osvaldo Pelogia
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Avenida Marginal, Q-C L-13
Bairro: Lt. Citrus Pomar São Jorge
Registro: 63226 **REC:** 1394

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26438/2016

Interessado: Miguel Francisco de Sousa
Assunto: Passeio Publico
Endereço: Rua Lourdes Trindade Coelho, Q-E L-18
Bairro: Lt.Aida Haddad Jafet
Registro: 54994 **Rec:** 1189

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 20 (vinte) dia, a partir desta publicação, providencie a pavimentação no passeio público, conforme o art 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26221/2016

Interessado: Valter Yosio Ogasawara
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Rua Wanderley Gillo, Q-25 L-10
Bairro: Lt. Vivendas do Engenho d'Água
Registro: 9000 **REC:** 1023

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26746/2016

Interessado: Pabreu Administração de Bens LTDA
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Avenida Independência,187
Bairro: Centro
Registro: 61678 **REC:** 1300

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26744/2016

Interessado: Cilson Queiroz de Menezes
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Rua Benedito Mutton, Q-O L-24
Bairro: Central Park I
Registro: 61342 **REC:** 1325

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a

vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Processo: 2016.2338

Interessado: Daniel Malagutti Miranda
Assunto: CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros)
Endereço: Rua Antonio Casseta, 67
Bairro: Vila Santa Terezinha

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 30 (trinta) dia, a partir desta publicação, apresentar o CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros) valido do templo religioso.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Processo: 2016.00844

Interessado: C. S. Carvalho & CIA LTDA ME
Assunto: AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 694
Bairro: Centro



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 049/2016. Processo Administrativo n.º 201600000207. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 11/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Aloiz Estevam Rosa. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 049/2016 na cláusula IV, item 4.1, em virtude de alteração da data de início do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201600000207. Fica alterada a data de início da vigência contratual para 18/04/2016. Assinatura: 03/05/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 067/2016. Processo Administrativo n.º 2015000004719. Modalidade: Tomada de Preços n.º 03/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Pillar Construtora Ltda EPP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de recuperação e revitalização da margem direita do Ribeirão Jacaré, sentido Centro-Bairro, através da execução de muro em pedra bruta, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário. Valor: R\$ 428.959,44 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. Prazo: 05 (cinco) meses. Assinatura: 10/05/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 071/2016. Processo Administrativo n.º 2015000006679. Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação – Lei n.º 8.666/93 – Artigo 25, I. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de 14.720 vales-transporte (créditos) para serem utilizados pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão da Prefeitura do Município de Itatiba, durante o exercício de 2016, a fim de atender a demanda oriunda do Projeto Guardião – Travessia Segura. Valor: R\$ 42.688,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 13/05/2016.

DECRETO

DECRETO Nº 6.801, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 824.209,11 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e onze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- 08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
- Valor a Suplementar = R\$ 65.237,85 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
- Valor a Suplementar = R\$ 179,45 (cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,

- Trabalho e Renda
- 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a Suplementar = R\$ 179,45 (cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

(Decreto nº 6.801/16) fls. 02

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
- Valor a Suplementar = R\$ 32.237,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-

- Escolar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 15.695,60 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 15.089,84 (quinze mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

(Decreto nº 6.801/16) fls. 03

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
- Valor a Suplementar = R\$ 95.986,67 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 23.996,67 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 12.953,80 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Finanças
- 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
- 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
- 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais

Itatiba, 18 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26052/2016

Interessado: Valdir da Silva Lopes
Assunto: Passeio Público
Endereço: Rua Francisco Giaretta, Q-16 L-16
Bairro: Lt.Vendas do Engenho d'Água
Registro: 7827 **Rec:** 916

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 20 (vinte) dia, a partir desta publicação, providencie a pavimentação no passeio público, conforme o art 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas. Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Suplementar = R\$ 7.776,28 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 21.445,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 9.862,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

(Decreto nº 6.801/16)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 3.591,50 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.801/16)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Trânsito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 824.209,11 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e onze centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão

por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do superávit financeiro decorrente de anulação de empenhos de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

(Decreto nº 6.801/16)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 21.445,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 9.862,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 535.307,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e sete reais);

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 = R\$ 225.439,67 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 63.022,44 (sessenta e três mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Superávit Financeiro decorrente de anulação de empenhos de 2015 = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

(Decreto nº 6.801/16)
fls. 07

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4.936, DE 16 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação

da represa localizada no Parque Linear Antonio Fattori".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A represa localizada no Parque Linear Antonio Fattori denominar-se-á "SÉRGIO POLEZEL".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.937, DE 16 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a criação do emprego público de Analista de Procuradoria, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 05 (cinco) empregos públicos de Analista de Procuradoria, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 129.

Parágrafo Único. As funções de Analista de Procuradoria são as descritas no Anexo Único da presente lei.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. O edital do concurso público do emprego criado por esta lei conterá os requisitos para ingresso na carreira, os requisitos de inscrição, as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas e critérios de avaliação das provas e títulos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Lei nº 4.937/2016)

ANEXO ÚNICO

Emprego Público: ANALISTA DE PROCURADORIA "Requisito: Bacharel em Direito" "Referência Salarial: R\$ 1.290,00" "Carga Horária: 40 horas/semanal" "Forma de provimento: Concurso Público"

Atribuições

- I** - prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais dos Procuradores;
- II** - elaborar, sob a supervisão e responsabilidade dos Procuradores, minutas de peças processuais, de pareceres e de outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos de alçada dos Procuradores;
- III** - auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais dos Procuradores;
- IV** - acompanhar o andamento de processos judiciais, inquéritos policiais ou civis, procedimentos administrativos internos e externos, sob a responsabilidade dos Procuradores, prestando informações ao Procurador responsável;
- V** - realizar diligências determinadas pelos Procuradores;
- VI** - manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios;
- VII** - prestar atendimento às partes interessadas em relação aos processos administrativos em andamento;
- VIII** - exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos Procuradores.

LEI Nº 4.938, DE 16 DE MAIO DE 2016

"Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998, que Institui, estrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, na forma que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998, que Institui, estrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 2º.

- II** - definir, coordenar e integrar as atividades de implementação da planificação urbana e rural, em conjunto com o Poder Público;
- VIII** - promover a revisão do seu Regimento Interno, quando necessário;
- IX** - fiscalizar o cumprimento das resoluções do Conselho, inclusive solicitando para isso agentes fiscais regulares das Secretarias Municipais".

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998, que Institui, estrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Lei nº 4.938/2016)

fls. 02

"Art. 3º.

- I** - quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- II** - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III** - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV** - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- V** - um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal de Itatiba;
- VI** - um (01) representante titular e um (01) suplente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI;
- VII** - um (01) representante titular e um (01) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - 99ª

Subseção de Itatiba/SP;
VIII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA;

IX - um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba;
X - um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Pró-Memória de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Ambiental e Turístico de Itatiba;

XI - um (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato Rural de Itatiba;

XII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Universidade São Francisco;

XIII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação de Artes e Artesanato de Itatiba".

(Lei nº 4.938/2016)
fls. 03

Art. 3º. O caput e o §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998, que "Institui, estrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º. As Sessões Plenárias do Conselho instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com qualquer número de membros, em segunda chamada, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes".

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.939, DE 18 DE MAIO DE 2016

"Altera o valor da referência salarial do emprego público de Professor de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 151ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A referência salarial 269, integrante da TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, criada para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, lotado junto a Secretaria da Educação, passa a vigorar com o valor correspondente a

R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2016
PREGÃO 41/2016
Processo: 1606/2016

Aos 10 dias do mês de maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.19.02.0287.2	M2	.	3.500	R\$ 2,94	R\$ 10.290,00

Gramma "esmeralda" - Zoysia japonica

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO nº 41/2016.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de grama esmeralda.
FORNECEDOR: 018234 SERGRAM AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELA
ENDEREÇO: AV MARY BANDINI MOYA APRILLANTI 212
BAIRO: NOVO MUNDO
CIDADE: VARZEA PAULISTA
ESTADO: SP **CEP:** 13221-533
TELEFONE: 11 4584-3909 **FAX:**
CPF/CNPJ: 14.563.397/0001-34
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Preços e Edital de PREGÃO 41/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SERGRAM AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
WALTER MASSAO EGASHIRA
RG: 6.556.973-8 CPF: 661.408.038-53

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero FRACASSADA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 12 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP Pregão Presencial Nº 56/2016, Edital Nº 69/2016, tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2016, as 09 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

Chamamento Público 03/2016, Edital nº 68/2016 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas, em conformidade com o edital e anexos,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 20 de maio/2016 (sexta-feira) **Horário:** 09h

Local: Av. Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca (sala de Licitações)

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 20 de junho de 2016, às 10 horas. Fone(11)3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo nº 201508018

Interessado: Vanessa Cristina Hungaro
Assunto: Ciencia ao Interessado
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril 73 Rua Luiz Scavone, 73

CIENCIA AO INTERESSADO
Tem a presente a finalidade de informar que, referente ao seu pedido necessitamos de maiores detalhes como croqui ou arte de como ficará o painel para a propganda.

A seção de fiscalização colocase á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 18 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANELAMENTO E DESENVOLVIMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITATIBA

REGIMENTO INTERNO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITATIBA

TEMA: PREVENÇÃO DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO EITORE CONSOLINE, NO DIA 19 DE MAIO DE 2016, ÀS 17:30 HORAS.

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação da revisão do Plano Diretor de Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações, representações técnicas e participação no processo de formulação do planejamento, em cumprimento ao seu artigo 162.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento e conforme a ordem dos inscritos, mediante o preenchimento da ficha de sugestões e propostas.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às 17h30 e encerramento previsto para as 19h30, terá a

seguinte metodologia e tempo destinado:

I – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal e leitura do regimento – duração máxima 10min (dez minutos);

II – Apresentação dos temas por palestrantes convidados - duração máxima 1h20 (uma hora e vinte minutos);

III- Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão 2 (dois) minutos para manifestação, após a leitura da sua ficha de sugestões/ propostas pela equipe técnica municipal – duração máxima de 30min (trinta minutos).

Parágrafo único – Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da revisão do Plano Diretor e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

Itatiba, 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 48/2016

Objeto: Instalação de cobertura em estrutura de aço galvanizado e filme polietileno em tanque de chorume do Aterro Sanitário.

DESPACHO
Tendo em vista o teor da

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.

FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia vinte e um de Janeiro de 2016 no Auditório José Crispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Sônia Maria Romero; Sônia Roselei de Oliveira e Silva; Edmundo Alves Monteiro; José Joiti Fuyama; Eliana Gomes; Maria Cristina Alves; Rodrigo Bredariol; Crislaine de Souza Borges; Márcia Lúcia Borella Ulhani; Mario Sérgio Cintra Valinhos e demais membros suplentes do Conselho Municipal de Saúde. A Presidente, Sônia Maria Romero, agradeceu a presença de todos, iniciou a reunião invertendo a pauta, uma vez que o Secretário, Dr. Luiz Gonçalves Simões estava em outra reunião. Expediente: Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 16/12/2015. A leitura da ata foi dispensada uma vez que os membros do CMS receberam antecipadamente a cópia da mesma e não havendo nada a corrigir foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos.

Comunicados da Presidente: 1) O Conselho Municipal de Saúde solicitou à Secretaria de Saúde a compra de um gravador para ser utilizado nas reuniões, conferências e outras situações pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde; o Secretário já autorizou a compra. 2) O Conselho Municipal de Saúde enviou à Secretaria a Recomendação 01/16 em que pede a implantação de Comunicação Visual Indicativa no Ambulatório Central de Especialidades; e a Recomendação 02/16 que solicita a planilha que informe a demanda e os atendimentos realizados no Ambulatório Central de Especialidades e demais Unidades de Saúde. 3) O Conselho Municipal de Saúde enviou em Ofício ao Secretário e Coordenadores de Saúde dando-lhes ciência de que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a solicitação aos Conselhos Locais de Saúde o envio de cópias das Atas de suas reuniões para que sejam lidas pela Comissão de Políticas Públicas. A Diretora de Saúde, Márcia Borella, informou que a solicitação de Comunicação Visual Indicativa já está sendo realizada, sobre a planilha de agendamentos e atendimentos conversará com o Secretário e estudará o assunto. Informou ainda que as ausências dos pacientes às consultas são preenchidas pelos encaixes por outros pacientes na agenda do médico. A Presidente colocou para a Plenária que o Conselho Municipal de Saúde vê a necessidade de melhoria para o atendimento na Coleta de Exames Laboratoriais, para isso pede: mudança da sala de coleta para mais distante dos Sanitários ou mudança da porta do

sanitário masculino: implantação de senhas descartáveis para a coleta de Exames e que os laboratórios deem aos pacientes diabéticos um café para jejum e também prioridade de atendimento para esses pacientes. A Diretora de Saúde disse que a mudança é difícil, pois esbarra na questão de espaço, a mudança da porta não é possível pois do outro lado e a sala de espera da coleta. A Presidente também solicitou informação referente à aplicação do Recurso do PMAQ (Plano de Melhoria do Acesso à Qualidade da Atenção Básica). Comunicados da Secretaria de Saúde: O Secretário da Saúde, Luiz Gonçalves Simões, esclareceu que o contrato com a Santa Casa foi aditado até o dia 31 de janeiro de 2016 e que se tiver alguma reunião entre a Secretaria de Saúde e o Provedor da Santa Casa o Conselho será comunicado. Disse que a Prefeitura está com o plano de contenção de gastos e que a Secretaria de Saúde está tomando uma série de medidas para redução de despesas, mas que não haverá cortes no atendimento à população e que em relação aos contratos de serviços haverá renegociação para redução de custos como foi feito no Contrato da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. O Secretário também comunicou que a Prefeitura criou o Comitê de Combate ao Aedes Aegypti integrado por todas as secretarias do Município de Itatiba para o combate ao mosquito e pediu ao Conselho que indicasse um conselheiro para compor o Comitê e o Conselho indicou a Conselheira Maria Cristina Alves Siqueira e como suplente a Conselheira Renata Aparecida Gomes. Doutor Parizotto, presente na reunião, comentou sobre a questão dos Ecopontos que seriam pontos fixos de coleta de material reciclável, Conselheiro Junio Marques sugeriu a Presidente que marque uma reunião com o Conselho Municipal de Saúde e o Secretário do Meio Ambiente para pedir maiores informações sobre os Ecopontos e que na ocasião se proponha uma ação conjunta entre os Conselhos e que se for possível que a Presidente proponha medidas conjuntas de combate ao Aedes Aegypti uma vez que se trata de um problema tanto ambiental como de saúde. Doutor Ariovaldo Halck da Silva comentou que tal mobilização de combate ao Aedes Aegypti precisa ser intensificada nas unidades

de saúde por meio dos conselhos locais e que para isso deveriam ser mensais as reuniões e não bimestrais como ocorrem em algumas unidades.

Ordem do Dia: 1) Apresentação e Análise do Balancete dos meses de outubro e novembro de 2015. A representante do Departamento de Administração da Saúde, Danielle Cristina Franciscone Leite, apresentou os balancetes e demonstrou sua elaboração uma vez já analisados com pareceres favoráveis à sua aprovação pela Comissão de Finanças em 18/01/16 que também sugeriu que nos próximos relatórios sejam colocados os números das contas Analíticas do Resumo do Balancete. 2) Análise do SIOPS Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde 5º Bimestre/2015 a Senhora Danielle fez a apresentação do SIOPS também avaliado pela Comissão de Finanças conforme ressaltou o Conselheiro Sebastião Vendramini dizendo também que se alguém desejar maiores informações pode procurar pela comissão de Finanças para solucionar qualquer dúvida. O relatório foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Abertura de Pauta: 1) O Conselheiro Edmundo Alves Monteiro comunicou ao Conselho Municipal de Saúde que os paroquianos da Paróquia Santo Antônio e Nossa Senhora Aparecida estarão realizando no dia 31 de janeiro próximo um mutirão nos bairros Harmonia, Santo Antônio, Rei de Ouro conscientizando os moradores sobre o Aedes Aegypti bem como se disponibilizando no trabalho prático. Disse que os participantes do mutirão seriam capacitados pelo Coordenador do Programa de Combate a Dengue do Município. 2) O Conselheiro Junio Marques comunicou e convidou todos os 32 conselheiros municipais para o Curso de Capacitação para Conselheiros que será realizado no Auditório do Ambulatório Central nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, das 9 horas às 16 horas, com pausa para almoço. O curso será realizado pelo Conselho Estadual de Saúde e está presente a Drª Stella Felix Machado G Pedreira, destacou que é importante que todos participem. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu e deu por encerrados os trabalhos. Eu Evania Marques da Penha, transcrevi a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.

CONVITE A POPULAÇÃO

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 19 DE MAIO DE 2016 **HORÁRIO:** 15:00

LOCAL: Av. Prudente de Moraes, nº 745 – Bairro Santa Cruz (PSF SANTA CRUZ)

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	HORA	DATA
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	20/maio
E.S.F. Porto Seguro Rua Miguel Francisco Rossi, s/nº 127	14:30	20/maio
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 – Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	23/maio
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	24/maio
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	25/maio
U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constanção Cintra km 76	09:00	25/maio

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Convite

3ª Audiência Pública da Revisão da Lei do Plano Diretor

Tema: Prevenção de Enchentes no Município

Dia 19 de maio, das 17h30 às 19h30

No Auditório do Centro Administrativo
Prefeito Ettore Consoline

Participe!



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Operador de Injetora: Masculino, ensino médio, com experiência em troca de moldes

Mecânico de Automóveis: Com experiência na função e habilitação

Auxiliar de Cozinha: Ensino fundamental, com experiência recente em cozinha industrial

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"

SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2016.

DATA: 31/05/2016 **HORÁRIO:** 09h00min

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal
sítio Av. Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Luca – Itatiba SP.

**PRECISANDO DE DINHEIRO?**

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:

Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!**CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:****BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA**Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca

bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br

Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765



**Neste sábado, dia 21 de maio
das 9h às 15h**
Prédio anexo ao Mercado Municipal 'Dona Lica'

ATIVIDADES

- Distribuição do Manual de Prevenção de Quedas para Idosos
- Realização de Atividades Físicas
- Emissão de 2º via de RG - 60 anos (mulher) e 65 anos (homem)
- Orientação sobre benefício do Passe Livre
- Divulgação de serviços para idosos ofertados pelos CRAS
- Divulgação do Centro Dia do Idoso
- Distribuição do Estatuto do Idoso
- Orientação sobre os serviços da SASTR
- Aferição de Pressão Arterial
- Vacinação contra a Gripe
- Orientação sobre outros serviços da Saúde

**PROGRAMAÇÃO****maio amarelo**
ATENÇÃO PELA VIDA

- PALESTRAS NAS ESCOLAS**
Profissionais do Departamento de Trânsito da Prefeitura estão agendando palestras durante todo o mês de maio. Para sua escola receber um bate papo com os alunos e toda equipe de funcionários, solicite um agendamento com Brígida: bjorge@edu2.itatiba.sp.gov.br
- EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
Todas as escolas estão desenvolvendo atividades referentes à educação para o trânsito, desde a educação infantil até o 9º ano.
- BLITZ EDUCATIVA**
Guardas Municipais e agentes do Departamento de Trânsito fazem blitz educativa para conscientizar e orientar os motoristas sobre o movimento, ressaltando o tema 'atenção pela vida'.
Das 9h às 11h
Dia 7 - Em frente ao Mercado **Dia 21** - Na Praça da Bandeira
- PARADA MAIO AMARELO**
Traga toda família e participe desta caminhada em prol de um trânsito mais seguro e consciente!
Dia 4 de junho, às 9h
Trajetos: Saída da Praça da Bandeira > contorno na Igreja Matriz > segue pela Rua Francisco Glicério > acesso à Rua Aguiar Pupo > sobe a Rua Quinto Bocaiuva > retorno à Praça da Bandeira
- EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DOS ALUNOS**
Durante todo o mês de maio, as ações e produções nas escolas da rede municipal de ensino estão a todo vapor! Venha prestigiar nossos alunos que irão expor seus trabalhos!
De 4 a 11 de junho, no Museu Padre Lima





21 E 22
MAIO

PRAÇA DA
BANDEIRA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Cultura
Secretaria de Desenvolvimento
Metropolitano

CDRMC
Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas

AGEMCAMP
Agência Metropolitana de Campinas

Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você

**Prefeitura
de Itatiba**